

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.06.01/2019

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, consoante autorização da Secretária de Saúde, o(a) Sr(a). Maria Zuleide Amorim Muniz, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XI, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

No dia 10 de dezembro de 2018, às 08:00 horas foi aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.11.01/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE/CE.

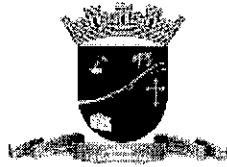
A empresa FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME sagrou-se vencedora do Lote 03 (CEREAIS MAC), por apresentar a menor proposta de preços, no valor global de R\$ 199.131,00 (cento e noventa e nove mil cento e trinta e um reais) e em seguida declarada habilitada.

Posteriormente, no dia 16 de janeiro de 2019, assinou a ATA 01 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.11.01/2018, no valor de R\$ 199.131,00 (cento e noventa e nove mil cento e trinta e um reais) e em seguida, no dia 24 de janeiro de 2019, firmou o Contrato nº 21.11.01/2018-02, com valor global de R\$ 99.565,50 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Mais tarde, no dia 13 de maio de 2019, fora publicada a rescisão do contrato com a empresa FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME, por razões de real e legítimo interesse público, conforme consta do processo de rescisão acostado ao processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.11.01/2018.

Ato contínuo se procedeu com a consulta à empresa VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS EIRELI, seguindo a ordem de classificação, a empresa

UA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS EIRELI concordou em assumir os saldos de itens remanescentes, ao preço firmado originalmente com a empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME**, no caso o valor global remanescente de **R\$ 87.933,99 (oitenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)**, definido em função dos valores unitários ofertados pela primeira colocada.

Assim, pelas razões expendidas e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito, resta largamente comprovada a razão da contratação nos moldes em que aqui se apresenta.

Art. 24. É dispensável a licitação:

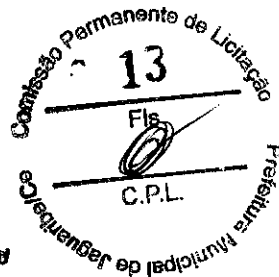
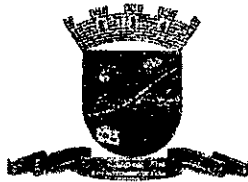
XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. (grifo nosso).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da proposta de preços ajustada foi definido tomando-se por base os valores unitários, devidamente corrigidos, ofertados pela empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME**, à época, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.11.01/2018**, resultando no valor remanescente global de **R\$ 87.933,99 (oitenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)**.

Jaguaribe-CE, 04 de junho de 2019.

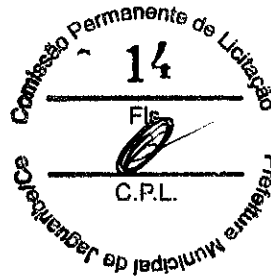
Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.11.01/2018

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento e Gestão, à Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe - CE, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira: Leilane Kércia Barreto Soares e a equipe de apoio, formada por José Vanderley Rosa da Silva e a suplente Uiara Costa Silveira, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.11.01/2018**, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE/CE, com observância na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Pregoeira iniciou os trabalhos perguntando aos licitantes presentes se os mesmos tiveram condições de elaborar suas respectivas propostas de preço baseado no edital entregue, referente à parte de sua divulgação nos veículos de publicidades oficiais, porém os mesmos nada tiveram a questionar dando assim início ao credenciamento. Foram **CRENCIADAS** as empresas: **01. D G DE ALMEIDA DIÓGENES**, inscrita no CNPJ nº 00.642.003/0001-29, representada por Francisca Rosângela da Silva Borges, portador do CPF nº 056.658.433-69; **02. L C MAGALHÃES COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E LOGÍSTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.369.568/0001-78, representada por Luiz Carlos Magalhães Tavares, portador do CPF nº 181.151.444-87; **03. C R CAVALCANTE BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº 05.489.738/0001-88, representada por Carlos Renato Cavalcante Barbosa, portador do CPF nº 054.220.883-87; **04. NORDESTE DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.394.574/0001-94, representada por José Airton Josino, portador do CPF nº 001.718.618-84; **05. COMERCIAL CARVALHO ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.391.243/0001-87, representada por Ítalo de Carvalho Mendes, portador do CPF nº 004.251.373-17; **06. HF PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.180.450/0001-79, representada por Elizeu Félix da Silva, portador do CPF nº 305.336.925/14; **07. J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº 12.240.925/0001-99, representada por Lucas Ferreira de Freitas Holanda, portador do CPF nº 022.625.933-10; **08. ANCORÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.445.379/0001-71, representada por José Pinheiro Rodrigues, portador do CPF nº 003.973.243-67; **09. J. S. ALEXANDRE JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.905.536/0001-96, representada por João Sales Alexandre, portador do CPF nº 348.971.513-68; **10. VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.210.466/0001-42, representada por José da Silva Aquino, portador do CPF nº 330.105.363-72; **11. MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.899.071/0001-33, representada por Milton Gomes de Oliveira Filho, portador do CPF nº 781.100.253-15; **12. E. ALVES DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 28.904.661/00001-60, representada por Eugenio Alves do Nascimento, portador do CPF nº 010.814.843-22; **13. FRANCI DE CARVALHO MENDES - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.048.310/0001-68, representada por Francie de Carvalho Mendes, portador do CPF nº 821.796.463-72; **14. MARIA MARIZA MOURÃO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.626.652/0001-90, representada por Thales Rafael Silva de Barros, portador do CPF nº 422.855.628-02; **15. YBP COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.970.227/0001-53, representada por Francisco Roberto Sousa Barreto, portador do CPF nº 785.550.433-87; **16. R. PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.702.916/0001-02, representada por Reginaldo Peixoto da Silva Júnior, portador do CPF nº 613.888.033-13; **17. ANTÔNIO NEY PALÁCIO DE MELO**, inscrita no CNPJ nº 12.228.698/0001-86, representada por Antônio Ney Palácio de Melo, portador do CPF nº 245.837.583-91 e **18. D. S. PEREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.791.216/0001-27, representada por Antônio Oliveira Filho, portador do CPF nº 018.104.543-52. Foram **DESCRENCIADAS** as empresas: **01. FRANCISCO A DO NASCIMENTO SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 30.785.763/0001-56, sem representante, *por apresentar documento de identidade sem autenticação, conforme item 6.5.1, alínea "a"* e **02. ALEXSSANDRO LIMA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.680.514/0001-63, representada por José Lucier de Lima, portador do CPF nº 021.343.558-67, *por apresentar documento de identidade do proprietário e contrato social sem autenticação, conforme item 6.5.1, alíneas "a" e "b"*. Em seguida, foram recebidos os envelopes de propostas de preços das empresas. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de preço das empresas. A Pregoeira esclareceu que o procedimento será realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas das empresas foram analisadas em conformidade com o exigido no edital, a empresa **D. S. PEREIRA DA SILVA - ME**, *apresentou divergência na quantidade do Item 14 do Lote 03 em relação ao edital, sendo DESCLASSIFICADA para o LOTE 03, conforme item 4.3.6 do edital* e a empresa **MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME**, *apresentou divergência nas especificações dos Itens 14 de 25 do Lote 03 em relação ao edital, sendo DESCLASSIFICADA para o LOTE 03, conforme item 4.3.6 do edital*. As demais propostas foram classificadas. A empresa **L C MAGALHÃES COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E LOGÍSTICA EIRELI - ME**, *conforme documento em anexo, pede desistência em participar do Lote 04, alegando erro na soma total dos itens que compõem o lote*. Em ato contínuo a pregoeira passou para a fase de lances verbais, onde os mesmos estão apresentados no mapa de lances em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

anexo, de conhecimento dos licitantes. Após lances e negociações chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **C R CAVALCANTE BARBOSA**, sagrou-se vencedora do **LOTE 01**, pelo valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, em seguida a Pregoeira analisou os documentos de habilitação da empresa vencedora a qual se encontra **HABILITADA**. A empresa **L C MAGALHÃES COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E LOGÍSTICA EIRELI - ME**, sagrou-se vencedora do **LOTE 02**, pelo valor global de **R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)**, em seguida a Pregoeira analisou os documentos de habilitação da empresa vencedora a qual se encontra **HABILITADA**. A empresa **NORDESTE DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO LTDA EPP**, para o **LOTE 03**, pelo valor global de **R\$ 179.355,90 (cento e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**, em seguida a Pregoeira analisou os documentos de habilitação da empresa a qual se encontra **INABILITADA**, *apresentou cédula de identidade do responsável legal sem autenticação, item 5.1.1, apresentou alvará de funcionamento sem autenticação, item 5.1.3 alínea "c", apresentou atestado de capacidade técnica e documento contratual sem autenticação, item 5.3.1, apresentou certidão de falência e concordata sem autenticação, item 5.4.1, não apresentou balanço patrimonial, item 5.4.2, apresentou declaração sem assinatura do representante, 5.5.1;* Em seguida passou-se a segunda colocada, a empresa **YBP COMERCIAL LTDA - ME**, para o **LOTE 03**, pelo valor global de **R\$ 180.733,40 (cento e oitenta mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**, em seguida a Pregoeira analisou os documentos de habilitação da empresa a qual se encontra **INABILITADA**, *não apresentou documento contratual e fiscal referente ao atestado de capacidade técnica, item 5.3.1.* Em seguida passou-se a terceira colocada, a empresa **J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO**, para o **LOTE 03**, pelo valor global de **R\$ 188.046,50 (cento e oitenta e oito mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, em seguida a Pregoeira analisou os documentos de habilitação da empresa a qual se encontra **INABILITADA**, *não apresentou Fazenda Estadual, (CGF), item 5.1.3 alínea "b", não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, item 5.2.3, não apresentou certidão de falência e concordata, item 5.4.1 e não apresentou balanço patrimonial, item 5.4.2.1.* Em seguida passou-se a quarta colocada, a empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME**, para o **LOTE 03**, pelo valor global de **R\$ 199.131,00 (cento e noventa e nove mil cento e trinta e um reais)**, em seguida a Pregoeira analisou os documentos de habilitação da empresa a qual se encontra **HABILITADA**. A empresa **D. S. PEREIRA DA SILVA - ME**, sagrou-se vencedora do **LOTE 04**, pelo valor global de **R\$ 76.901,50 (setenta e seis mil novecentos e um reais e cinquenta centavos)**, em seguida a Pregoeira analisou os documentos de habilitação da empresa vencedora a qual se encontra **HABILITADA**. A Pregoeira anunciou o resultado do certame a todos os presentes e em seguida indagou se os licitantes iriam interpor recurso no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, os representantes das empresas presentes desistiram de interpor recurso. A pregoeira informa que as propostas de preço formais que ratifiquem os últimos lances ofertados, devem ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 9.5 do edital. Nada mais a ser consignado em ata, que será assinada pela equipe de pregão e os licitantes presentes, a Pregoeira declara encerrada a presente sessão. Jaguaribe/CE.

[Handwritten Signature]
 Leilane Kêrcia Barreto Soares
 Pregoeira da CPL

[Handwritten Signature]
 José Vanderley Rosa da Silva
 Equipe de Apoio

[Handwritten Signature]
 Uara Costa Silveira
 Suplente Equipe de Apoio

[Handwritten Signature]
C R CAVALCANTE BARBOSA
 Carlos Renato Cavalcante Barbosa
 Licitante

[Handwritten Signature]
L C MAGALHÃES COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E LOGÍSTICA EIRELI - ME
 Luiz Carlos Magalhães Tavares
 Licitante

[Handwritten Signature]
J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO
 Lucas Ferreira de Freitas Holanda
 Licitante

[Handwritten Signature]
ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 José Pinheiro Rodrigues
 Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Antônio Oliveira Filho
D. S. PEREIRA DA SILVA - ME
Antônio Oliveira Filho
Licitante

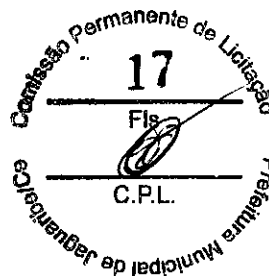
AUSENTE
VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS EIRELI
José da Silva Aquino
Licitante

Milton Gomes de Oliveira Filho
MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME
Milton Gomes de Oliveira Filho
Licitante

Francisco Roberto Sousa Barreto
YBP COMERCIAL LTDA - ME
Francisco Roberto Sousa Barreto
Licitante

Francie de Carvalho Mendes
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME
Francie de Carvalho Mendes
Licitante

(Handwritten signatures and initials)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 21.11.01/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE/CE.

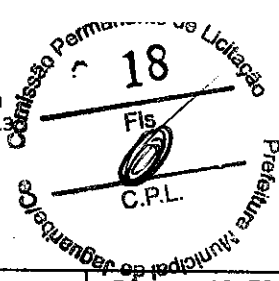
Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE/CE

PROPOSTA DE PREÇOS

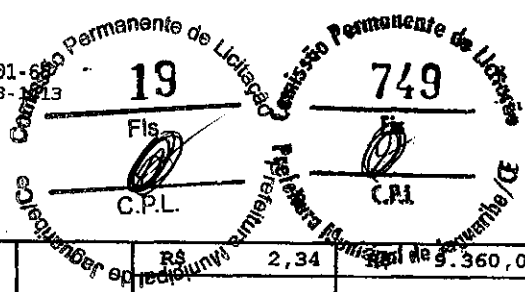
LOTE 02 - CARNE MAC						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bife de gado c/ carne de 1a qualidade	KG	1000	MINERVA	R\$ 21,17	R\$ 21.170,00
					vinte e um reais e dezessete centavos	vinte e um mil, cento e setenta reais
2	Peito Bovino	KG	800	MINERVA	R\$ 16,64	R\$ 13.312,00
					dezesseis reais e sessenta e quatro centavos	treze mil, trezentos e doze reais
3	Carne de Sol	KG	1000	SALDELE	R\$ 32,37	R\$ 32.370,00
					trinta e dois reais e trinta e sete centavos	trinta e dois mil, trezentos e setenta reais

RUA: ANTONIO MENDONÇA, 454; BAIRRO: VILA BRASÍLIA
IGUATU-CE; CEP: 63.500-745



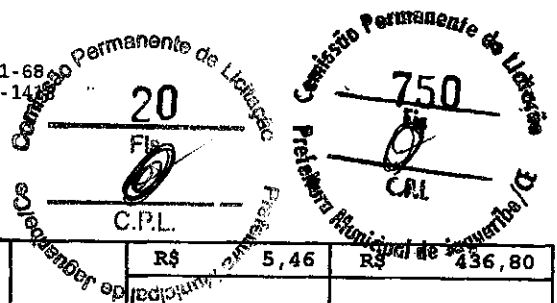
4	Carne Moída de 1ª qualidade	KG	2500	LAREDO	R\$ 10,73 dez reais e setenta e três centavos	R\$ 26.825,00 vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais
5	Costela de gado.	KG	950	MINERVA	R\$ 14,14 quatorze reais e quatorze centavos	R\$ 13.433,00 treze mil, quatrocentos e trinta e três reais
6	Coxa e Sobrecoxa	KG	6000	REGINA	R\$ 7,80 sete reais e oitenta centavos	R\$ 46.800,00 quarenta e seis mil e oitocentos reais
7	Filé de Peixe	KG	600	PLACA	R\$ 21,95 vinte e um reais e noventa e cinco centavos	R\$ 13.170,00 treze mil, cento e setenta reais
8	Peito de Frango	KG	4000	REGINA	R\$ 10,27 dez reais e vinte e sete centavos	R\$ 41.080,00 quarenta e um mil e oitenta reais
9	Picadinho de gado c/ carne de 1ª qualidade	KG	1600	MINERVA	R\$ 21,17 vinte e um reais e dezessete centavos	R\$ 33.872,00 trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$242.032,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS)						R\$ 242.032,00

LOTE 03 - CEREAIS MAC						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - frasco com 200ml Adoçante dietético artificial líquido - A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Embalagem com 200ml	UNID	80	ADOCYL	R\$ 2,45 dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 196,00 cento e noventa e seis reais



2	AÇUCAR - EMBALAGEM c/ 1kg - AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em saco plástico de 1 Kg, em polietileno atóxico, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deveza ter registro no Ministério da Saúde . Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	KG	4000	LAYSA	R\$ 2,34 dois reais e trinta e quatro centavos	R\$ 9.360,00 nove mil, trezentos e sessenta reais
3	ALHO - Alho em cabeça grande, livre de impurezas.	KG	250	INNATURA	R\$ 16,90 dezesseis reais e noventa centavos	R\$ 4.225,00 quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais
4	AMIDO DE MILHO - Acondicionado em embalagem de 500kg., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve ter cheiro azedo nem manchas na cor escura (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	100	KIMIMO	R\$ 5,46 cinco reais e quarenta e seis centavos	R\$ 546,00 quinhentos e quarenta e seis reais
5	ARROZ - embalagem c/ 1 kg - Classe: longo fino tipo 1. Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar Certificado de Classificação Vegetal. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	KG	4000	ITALIANI NHO	R\$ 3,10 três reais e dez centavos	R\$ 12.400,00 doze mil e quatrocentos reais
6	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - lata c/ 500mL - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Embalagem 500 mL.	UNID	60	LA ESPANHOLA	R\$ 19,37 dezenove reais e trinta e sete centavos	R\$ 1.162,20 mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos

03/13/13



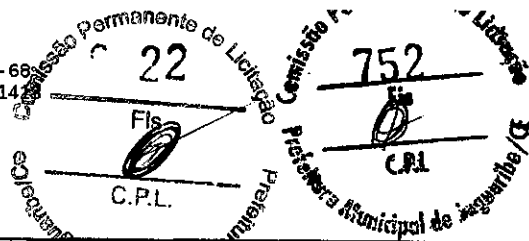
7	AZEITONA - sachê com 200g (peso drenado) - produto acondicionado em sachê de plástico com dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto. Embalagem com peso drenado aproximado de 200g.	UNID	80	CAMPO BELO	R\$ 5,46	R\$ 436,80
8	BISCOITO SALGADO - pacote c/ 400g - Biscoito Tipo "cream cracker". Acondicionado em dupla proteção, em saco plástico, embalados em pacotes de 400g (3x1). Validade mínima de 06 meses.	UNID	3000	ESTRELA	R\$ 3,57	R\$ 10.710,00
9	BISCOITO TIPO MARIA- pacote c/ 400g - Biscoito a base de farinha de trigo, acondicionado em dupla proteção, em saco plástico, embalados em pacotes de 400g (3X1). Validade mínima de 06 meses.	UNID	2500	ESTRELA	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00
10	CAFÉ EM Pó- embalagem de 250g - CAFÉ - Torrado e moído, pacote com 250g. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	3500	CAFÉ PURO	R\$ 4,40	R\$ 15.400,00
11	CALDO DE GALINHA - caixa com 24 caixinhas de 02 unidades - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação	UNID	150	KNOR	R\$ 8,29	R\$ 1.243,50

04/13

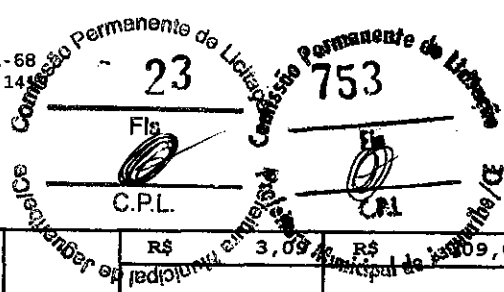


12	CEREAL DE ARROZ - para alimentação infantil em embalagem de no mínimo 230 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade.	UNID	400	FORTLON	R\$ 3,52 três reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 1.408,00 mil quatrocentos e oito reais
13	CHÁ - caixa com 10 unidades - Embalagem em caixa com no mínimo 10 saquinhos. O produto deve conter de fabricação, prazo de validade e registro. Variados	UNID	200	MARATÁ	R\$ 3,71 três reais e setenta e um centavos	R\$ 742,00 setecentos e quarenta e dois reais
14	COLORIFICO- pacote c/ 100g - contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade.	UNID	1500	CORINGA	R\$ 0,65 sessenta e cinco centavos de real	R\$ 975,00 novecentos e setenta e cinco reais
15	CREME DE LEITE - Acondicionado em embalagem tetra pak de 200g, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	UNID	600	TRIANGULO	R\$ 2,60 dois reais e sessenta centavos	R\$ 1.560,00 mil quinhentos e sessenta reais
16	CREME DE NATA.	KG	180	DONA CARMEM	R\$ 11,70 onze reais e setenta centavos	R\$ 2.106,00 dois mil, cento e seis reais
17	DOCE EM BARRINHA. com o sabor VARIADOS. Acondicionado em embalagem plástica de 180g. Contendo 10 UNID. Contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. A embalagem não deve estar amassada ou conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos.	PCT	2000	VALE VERDE	R\$ 2,01 dois reais e um centavo	R\$ 4.020,00 quatro mil e vinte reais
18	EXTRATO DE TOMATE - caixa com 260g - acondicionado em embalagem tetra pak contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade, quantidade e do produto	UNID	150	QUERO	R\$ 3,28 três reais e vinte e oito centavos	R\$ 492,00 quatrocentos e noventa e dois reais

05/13

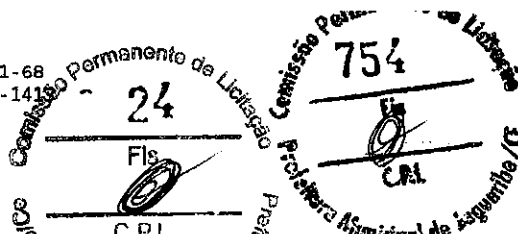


19	FARINHA DE MANDIOCA - Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante. Não deve ter cheiro azedo.	KG	180	FIBRA	R\$ 3,77 três reais e setenta e sete centavos	R\$ 678,60 seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos
20	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - De primeira qualidade, especial, com fermento. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo).	KG	240	DONA BENTA	R\$ 4,03 quatro reais e três centavos	R\$ 967,20 novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos
21	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - De primeira qualidade, especial, sem fermento. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo).	KG	240	DONA BENTA	R\$ 3,90 três reais e noventa centavos	R\$ 936,00 novecentos e trinta e seis reais
22	FÉCULA DE MANDIOCA - fécula tipo 1, embalagem de 1Kg, sem glúten.	KG	400	LOPES	R\$ 6,50 seis reais e cinquenta centavos	R\$ 2.600,00 dois mil e seiscentos reais
23	FEIJÃO DE CORDA - grupo anão, classe cores, tipo 1, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1 kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	KG	1000	FIBRA	R\$ 3,77 três reais e setenta e sete centavos	R\$ 3.770,00 três mil, setecentos e setenta reais



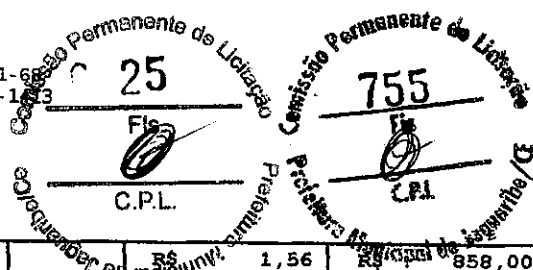
					R\$ 3,09	R\$ 309,00
24	LEITE CONDENSADO - Acondicionado embalagem tetrapark, original de fábrica com 395g., registro no Ministério da Agricultura-SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. As latas não devem apresentar vestígio de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UNID	100	TRIANGULO	três reais e nove centavos	trezentos e nove reais
25	LEITE EM PÓ PARA LACTANTE DE 0 A 6 MESES DE IDADE - lata com 400g - Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400g, Confeccionada em lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. A lata não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando aberta; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID	100	NESTOGEN	vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos	dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais
26	LEITE LONGA VIDA PASTEURIZADO. Embalagem caixa com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LITRO	1000	JAGUARIB E	quatro reais e quarenta e um centavos	quatro mil, quatrocentos e dez reais

07/13



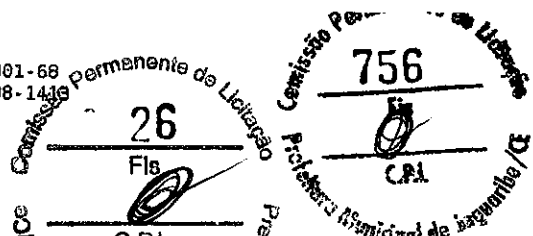
27	LEITE DE GADO LÍQUIDO - Embalagem saco com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LITRO	10000	LEITE BOM	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
					dois reais e sessenta centavos	vinte e seis mil reais
28	MACARRÃO - Tipo espaguete, sem ovos. Acondicionado em embalagem de 500g, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, líquido. Não deve apresentar cor esverdeada; não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote.	UNID	5000	BOM SABOR	R\$ 1,54	R\$ 7.700,00
					um real e cinquenta e quatro centavos	sete mil e setecentos reais
29	MAIONESE - embalagem de 1Kg - em embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes, data de vencimento. Acondicionada em embalagem de 1 Kg.	UNID	150	D'SUL	R\$ 12,93	R\$ 1.939,50
					doze reais e noventa e três centavos	mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos
30	MARGARINA - embalagem de 3Kg - Vegetal, com sal. Acondicionada em embalagem confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	UNID	250	PRIMOR	R\$ 19,37	R\$ 4.842,50
					dezenove reais e trinta e sete centavos	quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
31	MASSA DE MILHO EM FLOCOS - pacote c/ 500g - (CUSCUZ) - flocos finos, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, com apresentação íntegra para o consumo. Registro no Ministério da Agricultura. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	UNID	550	DONA CLARA	R\$ 1,56	R\$ 858,00
					um real e cinquenta e seis centavos	oitocentos e cinquenta e oito reais

08/13



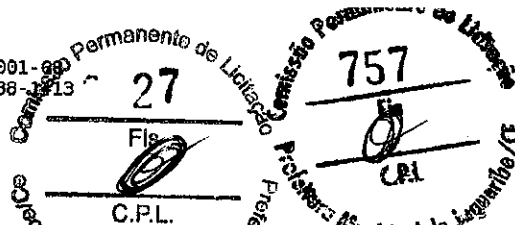
32	MILHO VERDE EM CONSERVA - caixa c/ 200g (peso drenado) - Acondicionado em embalagem tetra pak. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	UNID	550	BONARE	R\$ 1,56 um real e cinquenta e seis centavos	R\$ 858,00 oitocentos e cinquenta e oito reais
33	ÓLEO DE GIRASSOL - Embalagem pet de 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UNID	60	SINHA	R\$ 1,41 um real e quarenta e um centavos	R\$ 84,60 oitenta e quatro reais e sessenta centavos
34	Óleo de Soja - - De origem vegetal, tipo I, em embalagem pet de 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Não deve conter colesterol ou gluten. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UNID	800	SOYA	R\$ 8,77 oito reais e setenta e sete centavos	R\$ 7.016,00 sete mil e dezesseis reais
35	OVOS - bandeja com 30 unid. - De galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar.	UNID	350	MBA	R\$ 4,27 quatro reais e vinte e sete centavos	R\$ 1.494,50 mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos
36	PÃO - fresco, do dia, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso.	KG	3000	PADARIA	R\$ 11,50 onze reais e cinquenta centavos	R\$ 34.500,00 trinta e quatro mil e quinhentos reais

09/13



37	PRESUNTO DE PERU COZIDO - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado.	KG	80	RESENDE	R\$ 16,77	R\$ 1.341,60
					dezesseis reais e setenta e sete centavos	mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos
38	QUEIJO COALHO - embalagem de 1 Kg a vácuo, com identificação do fabricante, data de validade.	KG	300	SERV BEM	R\$ 20,15	R\$ 6.045,00
					vinte reais e quinze centavos	seis mil e quarenta e cinco reais
39	QUEIJO MUSSARELA - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	120	SERV BEM	R\$ 32,50	R\$ 3.900,00
					trinta e dois reais e cinquenta centavos	três mil e novecentos reais
40	RAPADURA TIPO DROPS - embalagem de 5009s.	UNID	1000	CARIRI	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
					seis reais e cinquenta centavos	seis mil e quinhentos reais
41	SAL - Refinado, iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	400	SALMONET E	R\$ 0,65	R\$ 260,00
					sessenta e cinco centavos de real	duzentos e sessenta reais

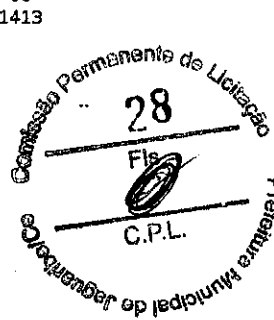
(Handwritten signatures and dates)
 30/1/23



42	SALSICHA - acondicionamento resfriada - A embalagem não deve estar amassada ou conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou estragada quando aberta.	KG	80	COPAVEL	R\$ 7,15 sete reais e quinze centavos	R\$ 572,00 quinhentos e setenta e dois reais
43	Sardinha c/Molho de Tomate 125 g.	UNID	200	88	R\$ 3,57 três reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 714,00 setecentos e quatorze reais
44	TEMPERO DE ALHO DE GARRAFA PLÁSTICA EMBALAGEM C/500ML . concentrado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNID	600	IMPERIAL	R\$ 1,84 um real e oitenta e quatro centavos	R\$ 1.104,00 mil cento e quatro reais
45	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez volátil de 4%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem 500mL	UNID	600	NERUSKA	R\$ 1,56 um real e cinquenta e seis centavos	R\$ 936,00 novecentos e trinta e seis reais
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$199.131,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS)						R\$ 199.131,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$441.163,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E TRES REAIS)

S & S
COMERCIAL
CNPJ 29.048.310/0001-68
FONE/CELULAR: 9.9638-1413



PROponente: FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME.

Endereço: RUA ANTÔNIO MENDONÇA, 454 - BAIRRO VILA BRASÍLIA, IGUATU-CE. CEP: 63.500-745.

CNPJ: 29.048.310/0001-68.

TELEFONE: (88) 9.9638-1413.

CIDADE: IGUATU-CE

E-MAIL: SSCOMERCIAL123@GMAIL.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE: 50398-6 - AGÊNCIA: 0122-8.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

IGUATU-CE - 07 DE DEZEMBRO DE 2018



Francie de Carvalho Mendes

FRANCIE DE CARVALHO MENDES

CPF: 821.796.463-72

SÓCIO ADMINISTRADOR

FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME.

CNPJ: 29.048.310/0001-68 CGF Nº 06.756.502-6

Handwritten signature: *Francie de Carvalho Mendes*

07 DEZ. 2018

De que Dou Fa
Distrito de Barrairas
Em testemunho

07 DEZ. 2018

IGUATU-CE
da Verdade.

CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA
Oficial do Registro Civil - Respondendo Pelo Distrito

ZULIDE ALVES DE ARAÚJO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Válida somente com o selo de autenticidade.

02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

700

RUA: ANTONIO MENDONÇA, 454; BAIRRO: VILA BRASÍLIA
IGUATU-CE; CEP: 63.500-745

52/53



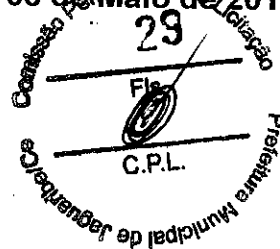
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE
SECRETARIA DE SAÚDE



OF. N.º 016/2019

Jaguaribe, 08 de Maio de 2019.

Ao
Setor de Licitação de Jaguaribe



Prezados Senhores;

Vimos por meio deste, informar que estou de ACORDO com o despacho que trata a rescisão unilateral do contrato abaixo descrito:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

CONTRATADA: FRANCIE DE CARVALHO MENDES

CNPJ: 29.048.310/0001-68

CONTRATO N.º 21.11.01/2018-02

OBJETO: Aquisição de Cereais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE.

Atenciosamente,

Maria Zuleide Amorim Muniz

Secretária da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

CONTRATADA: FRANCIE DE CARVALHO MENDES

CNPJ: 29.048.310/0001-68

CONTRATO N° 21.11.01/2018-02

OBJETO: Aquisição de Cereais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE.

Despacho

O **CONTRATO N° 21.11.01/2018-02**, foi firmado com a finalidade de aquisição de Cereais, pela Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE, em 29/03/2019, foi noticiado pelo Setor de Compras, que esta empresa contratada, apesar de regularmente requisitada, conforme ordem de compras com datas pretéritas a notificação, não foram atendidas, onde a contratada não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital e Contrato do Pregão Presencial em epígrafe.

Em 29 de Março de 2019 a empresa contratada foi regularmente notificada do desatendimento das cláusulas contratuais pertinente aos prazos de entrega, cientificada para prestar esclarecimentos sobre o não cumprimento dos prazos de entregas, e sobre a inexecução do contrato, e deixou o prazo transcorrer em albis sem manifestação.

Assim, diante da notificação sem manifestação, e pelo desatendimento das cláusulas contratuais (cláusula 5.1) que determinam a entrega em tempo oportuno dos cereais requisitados pela contratante.

Bem como, que o contrato de fornecimento foi firmado para aquisição de cereais indispensáveis ao Funcionamento do Hospital Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Considerando o texto transcrito da Lei de Licitação Lei 8.666/1993:

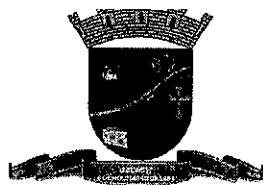
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

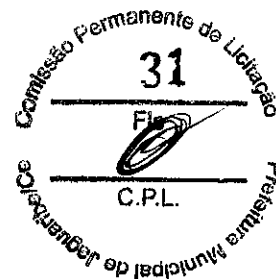
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE -
CEARÁ

CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ:
07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Sugerimos a Iminente Secretária Municipal de Saúde desta Municipalidade, em razão da inexecução do objeto do Contrato em epígrafe, a rescisão unilateral do contrato, nos termos do Inciso I do art. 79 da Lei 8.666/1993, bem como a aplicação das demais sanções contratual de proibição do direito de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de 2(dois) anos.

Sem mais para o momento.

Jaguaribe/CE, 16 de Abril de 2019.


Roberson Diógenes Coelho
Assessor Jurídico

Roberson Diógenes Coelho
ADVOGADO
OAB-CE 15.391

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE -
CEARÁ

CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ:
07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

*Recibido em 28/03/19
Deborah Almeida*

29.048.310/0001-68
FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME
RUA ANTONIO MENDONÇA, 454
VILA BRASÍLIA - CEP: 63.500-745
IGUATU - CE

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

NOTIFICADA: FRANCIE DE CARVALHO MENDES

CNPJ: 29.048.310/0001-68

CONTRATO N° 21.11.01/2018-02

OBJETO: Aquisição de Cereais, junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE.



O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, por intermédio de seu Prefeito Constitucional abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e a Secretária Municipal de Saúde, na pessoa de Maria Zuleide Amorim Muniz vem, através da presente, considerando que a Notificada não cumpriu o Prazo de entrega dos cereais estipulados no Contrato e não apresentou qualquer manifestação a justificar sua conduta, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem, determinar A Notificação da contratante, no **CONTRATO N° 21.11.01/2018-02**.

1 – A Sra. ILIENE DIÓGENES GADELHA, Gerente de Compras deste Município de Jaguaribe/CE, noticiou aos 25/03/2019, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de cereais conforme Edital e Contrato do Pregão Presencial em epígrafe.

2 – O contratado apesar de regularmente requisitado, conforme ordem de compra datada de 12/03/2019, não entregou a mercadoria expressa na ordem de compras, em anexo, incidindo assim em atraso injustificado na entrega dos Cereais que abasteceriam o Hospital Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará.

2.1- Ressaltamos que o referido atraso vem prejudicando as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Jaguaribe/CE.

3 – O Contrato estabelece nos itens 5.1 que o contratante tem obrigação de entregar as mercadorias licitadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde

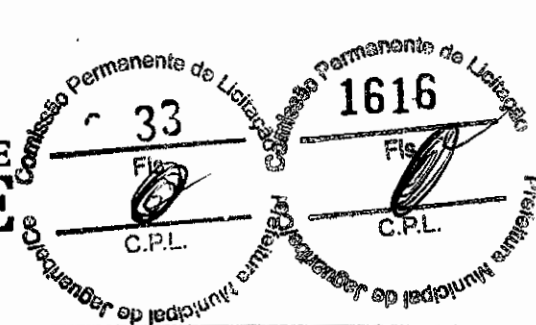
4 – A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa e idônea para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICSP ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art.

Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE -
CEARÁ

CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ:
07.443.708/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



5 - A Cláusula Décima Primeira do Contrato em epígrafe diz, que com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multas de 10% incidente sobre o valor residual do contrato, bem como, rescisão unilateral do contrato e aplicação da sanção de suspensão do direito de licitar com administração pública.

6 - Em face dos problemas acima referidos, sobretudo em razão da inexecução do objeto do Contrato em epígrafe pela Notificada, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, este Município decidiu que mais conveniente ao interesse público, NOTIFICAR a contratante, para entregar os cereais nos prazo estabelecidos pelos setor de compras, sobre pena de aplicações as sanções supra e rescisão unilateral do contrato.

Outrossim, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Sem mais para o momento, aguarda deferimento.

Palácio da Intendência, 27 de Março de 2019.


José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal


Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária Municipal de Saúde

**Praça Senador Fernandes Távora S/N - CENTRO - JAGUARIBE -
CEARÁ**

**CEP: 63475-000 - Fone: 0-XX-88-3522-1770 - CNPJ:
07.443.708/0001-66**



Recebido em:
29/03/2019
Deborah Amorim

29.048.310/0001-68
FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME
RUA ANTONIO MENDONÇA, 454
VILA BRASILIA - CEP: 63.500-745
IGUATU - CE

PORTARIA Nº 01/2019

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO PARA
EXECUTAR A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA
CONTRATADA, IMBUÍDO DA FÉ PÚBLICA
NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO ATO

A Secretária de Saúde, **MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ**, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor na Portaria Nº 050/2019, de 29 de março de 2019

Resolve:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato Nº **21.11.01/2018-02**, com prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a *Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal de Jaguaribe-CE*, o Servidor indicado: **JOSE JACKSON DE SOUSA BEZERRA**, nomeado pela Portaria Nº 050/2019, de 29 de março de 2019.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, executar a Notificação da empresa contratada, imbuído da fé pública necessária para execução do ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

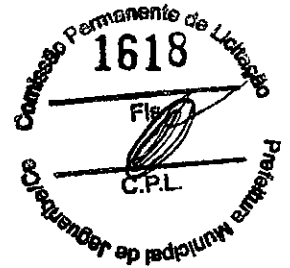
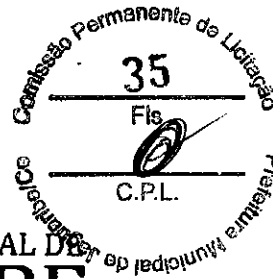
Jaguaribe-CE, 29 de março de 2019.


MARIA ZULEIDE AMORIM MUNIZ

Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 21.11.01/2018-02, Processo nº 21.11.01/2018, Ata de Registro de Preços nº 21.11.01/2018-01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE/CE, firmado entre o Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Gil Teixeira Bastos, 1804, térreo, Aldeota, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.383.249/0001-87, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Saúde, o(a) Sr(a). Maria Zuleide Amorim Muniz, e, do outro lado, a empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, com endereço na Rua Antônio Mendonça, 454, Vila Brasília, Iguatu/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.048.310/0001-68, representada por Francie de Carvalho Mendes, portador de CPF nº 821.796.463-72.

A Secretária de Saúde, Sr(a). Maria Zuleide Amorim Muniz, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto nos itens 12.1, alínea "a" e 12.3 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 21.11.01/2018-02;

Considerando o disposto nos item 10.1 da Cláusula Décima e nos itens 12.1.1, alínea "c" da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 21.11.01/2018-01;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela não entrega do objeto do Contrato nº 21.11.01/2018-02;

Considerando a notificação protocolada na sede da empresa, no dia 29/03/2019, recebida pelo(a) Sr(a) Debora Almeida e

Considerando as recomendações exaradas no Parecer Jurídico do dia 16/04/2019.

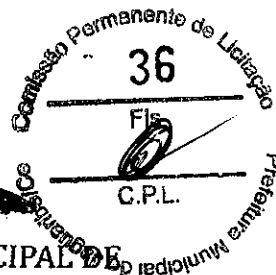
RESOLVE:

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Handwritten signature/initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



I – Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 21.11.01/2018-02, firmado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.048.310/0001-68.

II – Declarar que a rescisão unilateral do Contrato nº 21.11.01/2018-02 que aqui se opera não exime a contratada das multas que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do respectivo instrumento contratual e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Jaguaribe – CE, 10 de maio de 2019.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde



5. PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS EDITAIS, BALANCOS, COMUNICADOS E ACHADOS & PERDIDOS.

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF toma público que requereu à...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Arquivo de Licitação...

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF toma público que requereu à...

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGUAPURU - ANEXO DE NECESSIDADES...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Arquivo de Licitação...

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA...

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 02...

Prefeitura de Fortaleza - A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF toma público que requereu à...

Prefeitura de Fortaleza - A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF toma público que requereu à...

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itá - Arquivo de Licitação...

AVISO DE ENCERRAMENTO DOS LOTES 01 E 02...

Prefeitura de Fortaleza - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 02...

Prefeitura de Fortaleza - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 02...

IMPEDIDO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OBRAS DE...

EDITAL - PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD JUNTA PROCESSANTE...

EDITAL - PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD JUNTA PROCESSANTE...

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESESTA. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018...

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - CE TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 23 DE MAIO DE 2019, ÀS 10H:00MIN/HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA: DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA - CE RECEBERÁ PROPOSTAS PARA OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER EXAMINADO PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO JÁ CITADO. IRACEMA - CE, 13 DE MAIO DE 2019. FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES - PREGOEIRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.11.01/2018. A Secretaria de Saúde, através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, torna público a RESCISÃO do Contrato nº 21.11.01/2018-02, firmado com FRANCIE DE CARVALHO MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.048.310/0001-68, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21.11.01/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE/CE. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para assegurar à parte CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa. Jaguaribe-CE, 10 de maio de 2019. Maria Zuleide Amorim Muniz - Secretária de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.05.19-01PP. por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 06.05.19-01pp, cujo objeto é a Contratação dos Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva (Com Reposição de Peças Até 20% Pelo Valor De Mercado) nos Equipamentos Instrumentais Odontológicos e Médicos Junto a Secretaria de Saúde o Município de Guaraciaba Do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 24 de Maio de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Guaraciaba do Norte/CE, 10 de Maio de 2019. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas - Pregoeira Oficial

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - CE TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 23 DE MAIO DE 2019, ÀS 08H: 00 MIN/HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA: DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA - CE RECEBERÁ PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, COM ENTREGA ÚNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. O EDITAL PODERÁ SER EXAMINADO PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO JÁ CITADO. IRACEMA - CE, 13 DE MAIO DE 2019. FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES - PREGOEIRO

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 15.004/2019 – PPRP. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27/05/2019 às 09h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando a aquisição de lanches e refeições completas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h e no portal de licitações: www.tcm.ce.gov.br. Max Ronny Pinheiro.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura Flávio Ravy Ferreira da Silva, torna público que a Tomada de Preços nº 07.002/2019-TP, que tem por objeto: Contratação de serviço de operacionalização projetos com metodologia PMBOK e processos com metodologia BPMN, para atender as necessidades da secretaria, foi REVOGADA, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07.05.19-01TP. por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.05.19-01TP, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia, Junto as Secretarias Municipais de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 29 de Maio de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Guaraciaba do Norte/CE, 10 de Maio de 2019. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

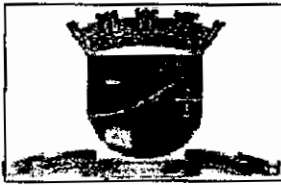
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – Extrato da Ata de Registro de Preço - Faz publicar o extrato da Ata de Registro de Preço nº 03.005/2019-SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para o fornecimento da merenda escolar do município. Detentoras do Registro de Preço: Meritaur Kayo EPP; D.L.A Comercial de Alimentos Eireli; Nutrimesc Comercio e Serviços Eireli EPP. Órgão Gestor: Secretaria Educação, Cultura e Desporto. Assina pela detentora do Registro de Preço: Sr. Enioelto Fernandes Faria e Sr. Alexandro Vagner Assis dos Sabtos e o Sr. João Bosco da Araújo respectivamente. Assina pelo Órgão Gestor: A Sra. Maria Fernandete Gomes - Secretária. Vigência: 12 (doze) meses, apartir da data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 304.910,61 (trezentos e quatro mil novecentos e dez reais e sessenta e um centavos). Data da Assinatura da Ata: 01/02/2019.

Prefeitura de Municipal de Quixeramobim/CE – Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23/05/2019 às 09h (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – acesso público”, estará realizando licitação, Pregão Eletrônico Nº 07.005/2019-PERP, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br. Max Ronny Pinheiro.

Prefeitura Municipal de Parambu – Extrato da Ata de Registro de Preços – Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Maria de Fatima Marques de Sousa -ME. Pelo valor de R\$ 151.360,40 (Cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais e quarenta centavos). Objeto: Registro de preços visando a aquisição futura de material de expediente, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2019.04.15.002-SESA. Vigência da Ata de Registro de Preços: 01 (Um) Ano a Partir da data de sua Assinatura. Data da Assinatura: 07/05/2019. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina pela Contratada: Maria de Fátima Marques de Sousa.

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM (CSP)
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Instalação (ampliação) para construção do regenerador n.º 4 do Alto-forno; localizado no município de São Gonçalo do Amarante/CE, rodovia CE-155, km 11,5 – CEP: 62.670-000, no Complexo Industrial e Portuário do Pecém.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.





Jaguaribe, 13 de maio de 2019

Edição Nº: 3001

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O(A) Secretária da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da CARTA CONVITE nº 12.04.01/2019. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, GERENCIANDO, PLANEJANDO E FISCALIZANDO AS OBRAS PÚBLICAS, JUNTO À SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, observando as condições e especificações exigidas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.122.0002.2.046. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. CONTRATADO(A): ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): Até 31 de Dezembro de 2019. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Absolon Cavalcante Mota Neto. ASSINA PELA CONTRATANTE: Geraldo Targino da Silva. Jaguaribe-CE, 10 de maio de 2019. Geraldo Targino da Silva. Secretário da Cidade e Infraestrutura.



*** **

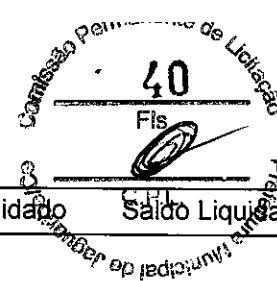
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 26.04.01/2019 - O Pregoeiro Oficial do Município de Jaguaribe, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da sessão de abertura do Pregão Presencial nº 26.04.01/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA INTEGRADA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, com nova data de abertura para o dia 23 de maio de 2019, às 08:00 horas, em função de RETIFICAÇÃO da data de abertura constante no Edital, que estará disponível no sítio http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes, ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota. Jaguaribe/CE, 10 de maio de 2019. Rafael Peixoto Amorim - Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Secretária de Saúde, através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, torna público a RESCISÃO do Contrato nº 21.11.01/2018-02, firmado com FRANCIE DE CARVALHO MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.048.310/0001-68, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21.11.01/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE/CE. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para assegurar à parte CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa. Jaguaribe-CE, 10 de maio de 2019. Maria Zuleide Amorim Muniz - Secretária de Saúde.

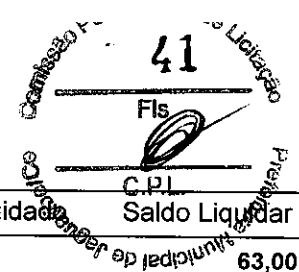
*** **

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Relatório de Saldo dos Itens dos Contratos
Contrato: 2111012018-02 - 08.01 Fundo Municipal de Saúde



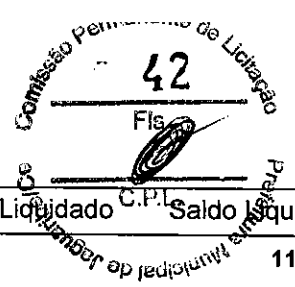
Item / Dotação	Unit.	Quantidade	Liquidado	Saldo Liquidar
37858 ACUCAR - EMBALAGEM COM 1KG				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	2,34	2.000,00	0,00	2000,00
				2000,00
37866 ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO -				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	2,45	40,00	1,00	39,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				39,00
44874 ALHO - ALHO EM CABEÇA GRANDE				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	16,9	125,00	12,00	113,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				113,00
37865 AMIDO DE MILHO - CAIXA DE 500G				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	5,46	50,00	3,00	47,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				47,00
37869 ARROZ - EMBALAGEM COM 1KG				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	3,1	2.000,00	189,00	1811,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				1811,00
37901 AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500ML				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	19,37	30,00	0,00	30,00
				30,00
37870 AZEITONA - SACHÊ COM 200G (PESO DRENADO)				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	5,46	40,00	0,00	40,00
				40,00
37860 BISCOITO SALGADO - PACOTE COM 400G				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	3,57	1.500,00	178,00	1322,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				1322,00
37859 BISCOITO TIPO MARIA - PACOTE COM 400G				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	3,7	1.250,00	132,00	1118,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				1118,00
41139 CAFÉ EM PÓ - EMBALAGEM 250G, TORRADO E				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	4,4	1.750,00	0,00	1750,00
				1750,00
37872 CALDO DE GALINHA - CAIXA COM 24 CAIXINHAS DE				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	8,29	75,00	12,00	63,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Relatório de Saldo dos Itens dos Contratos
Contrato: 2111012018-02 - 08.01 Fundo Municipal de Saúde



Item / Dotação	Unit.	Quantidade	Liquidado	Saldo Liquidar
41167 CEREAL DE ARROZ - 230 GRAMAS				63,00
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	3,52	200,00	26,00	174,00
		Total Liquidado:	0,00	
		Total Empenhado:	0,00	
				174,00
37871 CHÁ - CAIXA COM 10 UNIDADES				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	3,71	100,00	10,00	90,00
		Total Liquidado:	0,00	
		Total Empenhado:	0,00	
				90,00
41902 COLORÍFICO - PACOTE COM 100G				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	0,65	750,00	122,00	628,00
		Total Liquidado:	0,00	
		Total Empenhado:	0,00	
				628,00
37874 CREME DE LEITE - CAIXA COM 200G				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	2,6	300,00	25,00	275,00
		Total Liquidado:	0,00	
		Total Empenhado:	0,00	
				275,00
37927 CREME DE NATA				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	11,7	90,00	11,50	78,50
		Total Liquidado:	0,00	
		Total Empenhado:	0,00	
				78,50
41168 DOCE EM BARRINHA - SABOR VARIADO - 180G				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	2,01	1.000,00	117,00	883,00
		Total Liquidado:	0,00	
		Total Empenhado:	0,00	
				883,00
37877 EXTRATO DE TOMATE - CAIXA COM 260G				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	3,28	75,00	10,00	65,00
		Total Liquidado:	0,00	
		Total Empenhado:	0,00	
				65,00
34547 FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1KG				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	3,77	90,00	12,00	78,00
		Total Liquidado:	0,00	
		Total Empenhado:	0,00	
				78,00
37880 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO -				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	4,03	120,00	7,00	113,00
		Total Liquidado:	0,00	
		Total Empenhado:	0,00	

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Relatório de Saldo dos Itens dos Contratos
Contrato: 2111012018-02 - 08.01 Fundo Municipal de Saúde

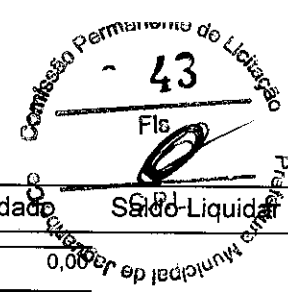


Item / Dotação	Unit.	Quantidade	Liquidado	C.P.L.	Saldo a Liquidar
37879 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM					113,00
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	3,9	120,00	11,00		109,00
			Total Liquidado:	0,00	
			Total Empenhado:	0,00	
					109,00
37862 FECULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 1KG					
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	6,5	200,00	12,00		188,00
			Total Liquidado:	0,00	
			Total Empenhado:	0,00	
					188,00
38564 FEIJÃO DE CORDA					
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	3,77	500,00	85,00		415,00
			Total Liquidado:	0,00	
			Total Empenhado:	0,00	
					415,00
37887 LEITE CONDENSADO - CAIXA COM 395G					
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	3,09	50,00	2,00		48,00
			Total Liquidado:	0,00	
			Total Empenhado:	0,00	
					48,00
43754 LEITE DE GADO LÍQUIDO					
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	2,6	5.000,00	864,00		4136,00
			Total Liquidado:	0,00	
			Total Empenhado:	0,00	
					4136,00
37907 LEITE EM PÓ PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES DE					
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	25,62	50,00	2,00		48,00
			Total Liquidado:	0,00	
			Total Empenhado:	0,00	
					48,00
37885 LEITE LONGA VIDA PASTEURIZADO - EMBALAGEM					
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	4,41	500,00	0,00		500,00
					500,00
37888 MACARRÃO - EMBALAGEM DE 500G					
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	1,54	2.500,00	285,00		2215,00
			Total Liquidado:	0,00	
			Total Empenhado:	0,00	
					2215,00
37889 MAIONESE - EMBALAGEM COM 1KG					
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	12,93	75,00	12,00		63,00
			Total Liquidado:	0,00	
			Total Empenhado:	0,00	
					63,00
41170 MARGARINA - EMBALAGEM DE 3KG					
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	19,37	125,00	24,00		101,00

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Relatório de Saldo dos Itens dos Contratos

Contrato: 2111012018-02 - 08.01 Fundo Municipal de Saúde

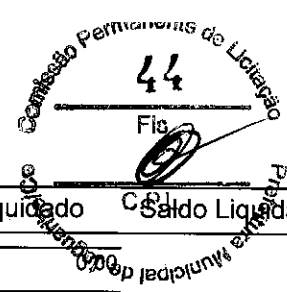


Item / Dotação	Unit.	Quantidade	Liquidado	Saldo-Liquidado
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				101,00
37864	MASSA DE MILHO EM FLOCOS - PACOTE COM 500G			
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	1,56	275,00	16,00	259,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				259,00
37890	MILHO VERDE EM CONSERVA - CAIXA COM 200G			
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	1,56	275,00	24,00	251,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				251,00
41171	OLEO DE GIRASSOL - EMBALAGEM PET DE 900ML			
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	1,41	30,00	4,00	26,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				26,00
41585	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET DE 900mL			
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	8,77	400,00	75,00	325,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				325,00
37892	OVOS - BANDEJA COM 30 UNIDADES			
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	4,27	175,00	19,00	156,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				156,00
43753	PAO FESCO, DO DIA			
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	11,5	1.500,00	264,00	1236,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				1236,00
37893	PRESUNTO DE PERU			
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	16,77	40,00	0,00	40,00
				40,00
37895	QUEIJO COALHO - EMBALAGEM DE 1KG			
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	20,15	150,00	22,00	128,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				128,00
37896	QUEIJO MUSSARELA			
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	32,5	60,00	0,00	60,00
				60,00
42675	RAPADURA TIPO DROPEZ - EMBALAGEM DE 500G			
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	6,5	500,00	82,00	418,00

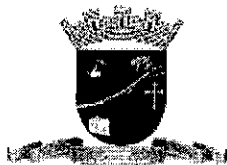
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Relatório de Saldo dos Itens dos Contratos

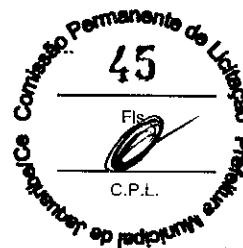
Contrato: 2111012018-02 - 08.01 Fundo Municipal de Saúde



Item / Dotação	Unit.	Quantidade	Liquidado	Saldo Liquidar
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				418,00
37898 SAL - EMBALAGEM DE 1KG				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	0,65	200,00	28,00	172,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				172,00
41172 SALSICHA.				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	7,15	40,00	0,00	40,00
				40,00
37944 SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125G				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	3,57	100,00	13,00	87,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				87,00
42676 TEMPERO DE ALHO DE GARRAFA PLÁSTICA -				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	1,84	300,00	46,00	254,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				254,00
37913 VINAGRE - FRASCO COM 500ML				
0482-08.01-10.302.0014.2.080 3.3.90.30.00. Material de Consumo	1,56	300,00	47,00	253,00
			Total Liquidado:	0,00
			Total Empenhado:	0,00
				253,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro - Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria _____, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 21.11.01/2018, Processo nº 21.11.01/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de _____ do Município de Jaguaribe-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE/CE, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

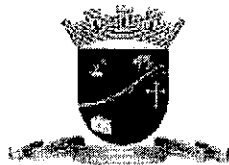
3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

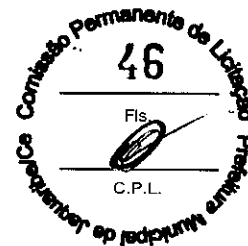
- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

UAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



5.1- Entregar o objeto do Contrato no almoxarifado da Secretaria de _____, no Município de Jaguaribe-CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação da fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria da _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria da _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a Dotação Orçamentária: _____ elementos de despesas nº _____.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

11.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria da _____ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

11.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

11.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

11.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

11.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

WZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, de de 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria de _____,

CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa

Nome da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

VA